



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 596 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Expedir  
Título Definitivo de lote urbano determinado pela letra "H", do -  
quarteirão nº 11, medindo 24, 85 X 50 mts. ao Sr. JOÃO MORAIS FEI  
XOTO, sito no Distrito de Tacurú.

Art. 2º - A mesma Lei autorizada a expedição de Título  
Definitivo de lote urbano desta cidade ; o lote letra "B", do -  
quarteirão nº 89, medindo 25 X 50 mts. ao Sr. WENCESLAU PADILHA \*  
NETO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1.971.

  
SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.